



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL

ARP: 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2021

PREGÃO ELETRONICO: 045/2021

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMART RENTAL CAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.439.205/0001-64, com sede na Av. Nelio Cerqueira, 826 – Tirol | Belo Horizonte MG | CEP: 30.662-060, neste ato representado pelo Sr. Breno Moraes Martins, portador do RG: MG-7.505.572 SSP MG, do CPF: 011.793.386-42 neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem como objeto o empenho complementar referente ao contrato ARP 079/2021, no que tange ao pagamento da franquia devido às avarias no carro locado pela prefeitura.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1** - Fundamenta-se esse termo aditivo mediante a alínea B, inciso I, art. 65, da Lei federal 8666/93.

### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** – O valor a ser pago referente à franquia é de **R\$ 3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta centavos);**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de Março de 2022

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 16726340 - CPF 368.800.268-94

  
VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO